



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camarã@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 037/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Memorando nº 218/2016, da Secretaria Municipal de Educação, a suplementação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da Fonte Livres, no valor de R\$ 25.000,00,



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



para dar continuidade ao Programa de Curso de Instrumentos gaita/ acordeon, violão e flauta doce, conforme justificado no referido Memorando; em atendimento ao Memorando nº 29, da Secretaria Municipal do Interior, a suplementação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da Fonte Livres, no valor de R\$ 425.000,00, para contratação de empresa para realizar o cascalhamento de estradas rurais, a serem executados nas localidades de serra da Palmeira, rio voraz de Cima e de Baixo, pitanga Abaixo, totalizando 19,48 km, conforme projetos e mapas anexados. A solicitação da urgência, visto que é a necessidade iminente na recuperação das estradas rurais.

Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 037/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.

Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**
Relator



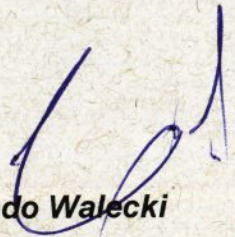
CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

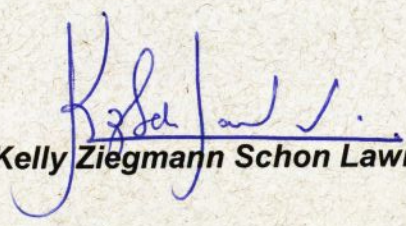
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Sala das Comissões, 07 de Junho de 2016.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 07 de Junho de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 037/2016, em regime de urgência.


Orlando Walecki


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Sebastião Eurich


Joel Vidal de França.